



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Departamento de Projetos e Sistemas Produtivos Regionais e Territoriais
Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

2º TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 22/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR)**

Nome da autoridade competente: **Daniel Alex Fortunato**

Número do CPF: *****.182.211-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Nacional de Política de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Casa Civil nº 263, de 7 de março de 2025, publicada no DOU de 10 de março de 2025.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530023 / 0001 / SDR**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **530023 / 00001 / SDR**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: *****.606.404-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFRN**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153103 - UFRN**

Código de Gestão da Unidade Gestora: **15234**

3. OBJETO

3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Prolongar o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada em mais 12 meses.

3.2 OBJETO DO TED: Realização de obras de reforma e ampliação do Bloco 18 do Núcleo de Tecnologia Industrial (NTI) do Centro de Tecnologia da UFRN, visando melhorias de infraestrutura laboratoriais para o Departamento de Engenharia Têxtil com objetivo dar o suporte as ações de cooperação técnico-científica, capacitação, intercâmbio de conhecimentos, informações, assistência técnica e experiências entre a UFRN e o MDR, que assegurem a realização de estudos e pesquisas para estruturação da Rota da Moda, com enfoque na área de Confecção e Moda da região Nordeste, especificamente nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS ATÉ O MOMENTO PARA O TED:

Segundo informações da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, responsável pela gestão do TED, o projeto encontra-se em processo licitação de análise técnica das empresas interessadas.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Realização de obras de reforma e ampliação Bloco 18 do Núcleo de Tecnologia Industrial (NTI) do Centro de Tecnologia da UFRN, visando melhorar a infraestrutura das seguintes instalações do Departamento de Engenharia Têxtil: 1) Laboratório de vestuário (setores de modelagem, corte, encaixe e oficina de costura); 2) Laboratório de estamparia; 3) Laboratório de lavanderia e meio ambiente; 4) Laboratório de inovações têxteis e polímeros e 5) Laboratório químico.

Para atendimento desta meta, a UFRN, com o apoio da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (Funpec), fará a contratação de empresas especializadas, por meio de processos licitatórios, para a realização de obras e reformas da UFRN - *Campus* Central no Bairro de Lagoa Nova – Natal - RN.

A obra de reforma e ampliação dos laboratórios é importante para dar suporte de infraestrutura para todo polo têxtil da Rota da Moda dos estados de Alagoas, Bahia, Ceará e Rio Grande do Norte, bem como dar suporte ao MDR e parceiros nas ações de implementação da Rota da Moda na Macrorregião Nordeste.

Os valores orçamentários da obra de reforma e ampliação foram definidos pelo Setor de Infraestrutura da UFRN, baseando-se em diversas obras, que atualmente já são desenvolvidas na instituição.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED:

Considerando que o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 22/2021–MDR possui vigência atual até 15 de dezembro de 2025, observa-se um descompasso entre este prazo e o cronograma previsto para a execução contratual constante do Projeto Básico (item 10.1.1, anexo), que estipula um prazo de 330 (trezentos e trinta) dias para a execução do objeto.

Dessa forma, partindo da data estimada de início da execução, a contagem de 330 dias levaria o término do contrato para 29 de maio de 2026, ultrapassando o prazo de vigência atual do TED e, conseqüentemente, inviabilizando a contratação de uma das empresas que se encontra em processo licitatório.

Em atenção ao disposto no art. 10, § 1º, do Decreto nº 10.426/2020, que permite a prorrogação excepcional da vigência do TED por até 12 (doze) meses, nos casos de atraso na liberação de recursos, interferências imprevistas, ou paralisações decorrentes de fatores alheios à vontade da administração, requer-se a prorrogação da vigência do TED até 15 de dezembro de 2026.

Justifica-se tal solicitação pelo fato de o processo licitatório ainda estar em trâmite, o que poderá acarretar variações na data efetiva de início da execução. Por esse motivo, propõe-se a renovação da vigência por mais 365 dias, com vistas a garantir a execução integral do objeto pactuado e resguardar a administração frente a possíveis imprevistos que possam surgir durante a tramitação ou execução do contrato.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para as alterações propostas

7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A [Portaria nº 162, de 24 de abril de 2014](#), estabeleceu as Rotas de Integração Nacional como estratégia de inclusão produtiva e desenvolvimento regional, atualizada pela [Portaria nº 80, de 28 de fevereiro de 2018](#), instituídas pelo então Ministério da Integração Nacional, com atualização pela [Portaria nº 299 de 04 de Fevereiro de 2022](#), do Ministério do Desenvolvimento Regional e, por último, pela [Portaria nº 2737, de 23 de agosto de 2023](#).

As ROTAS são associadas às cadeias produtivas estratégicas capazes de promover e/ou reestruturar a produção e o desenvolvimento sustentável das regiões brasileiras priorizadas pela PNDR. Com base nessa política nacional, foram priorizadas e estão em execução as seguintes Rotas de desenvolvimento:

Açaí, Biodiversidade, Cacau, Cordeiro, Economia Circular, Fruticultura, Leite, Mel, Peixe e Tecnologia da Informação e Comunicação. As Rotas colaboram para o aumento da competição entre os setores produtivos, ao proporcionar o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade, estimulando um ambiente de negócios capaz de atrair investimentos e qualificar e desenvolver pessoas, reduzindo as desigualdades regionais.

Com base nas Rotas da PNDR ora citada, faz-se necessário a implementação da Rota Têxtil, com enfoque em Confeção e Moda, que se justifica devido a este ser um dos setores de maior importância na geração de emprego e renda, bem como um dos mais tradicionais do Brasil.

O Brasil é considerado atualmente o segundo maior empregador da indústria de transformação, com um faturamento em 2020 de aproximadamente R\$ 186 bilhões, mesmo em plena pandemia, e conta com aproximadamente 25,5 mil empresas têxteis e de confecção formais, o que representa 16,7% dos empregos e 5,7% do faturamento dessa indústria, gerando cerca de 1,5 milhões de empregos diretos e 8 milhões de empregos indiretos, que estão relacionados principalmente às empresas do interior do estado, conforme dados da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confeção (ABIT). Assim, pode-se considerar a indústria têxtil e de confecção como de extrema importância para a economia do nosso país (ABIT, 2021).

A Macrorregião Nordeste destaca-se como o segundo maior produtor de artigos têxteis e de vestuário, com destaque para os estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia e Alagoas, nos quais já existe capacidade instalada na área têxtil:

- **Rio Grande do Norte** possui atualmente 539 empresas formais, empregando diretamente cerca de 50.000 pessoas. Além das 5 grandes empresas que estão localizadas no município de Natal, tem-se ainda várias oficinas de costura concentradas na região Seridó, atuando em vários segmentos com ênfase para a produção de rendas, bordados e artesanatos como insumos para a indústria de confecções nos municípios de Caicó, Timbaúba dos Batistas, e de tecelagens de tecidos rústicos para produção de redes, panos de prato dentre outros em Jardim de Piranhas e outras regiões e municípios do estado. Só o Programa de Interiorização da Indústria Têxtil - [Programa Pró-Sertão](#) - possui atualmente 130 oficinas de costuras cadastradas, distribuídas entre 25 municípios do estado, produzindo produtos de moda nos segmentos de *jeans*, sarjas, viscoses e malhas (tecidos leves, médios e pesados) totalizando aproximadamente 5.000 empregos formais. No entanto, tem-se ainda muito a se desenvolver no estado, com potencial de aumento produtivo entre 30 a 40% tanto nas oficinas de costura quanto na instalação de empresas de médio e pequeno porte. Atualmente, a capacidade instalada está estimada em 70.000 (setenta mil) peças/dia, com potencial para atingir 100.000 (cem mil) peças/dia, sem prejuízo do aprimoramento das atividades inerentes aos processos, tais como corte, estamparia digital, haja vista a disponibilidade de mão de obra na faixa economicamente ativa nas demais regiões e municípios do estado;
- **Alagoas** conta com 4.000 empresas do segmento têxtil, sem considerar as empresas criadas por microempreendedores individuais (MEI), respondendo por mais de 20.000 empregados gerados, volume de produção cerca de 1,6 milhões de peças/mês, agregando fortemente o segmento de artesanato e moda praia, porém vale destacar que o Estado possui potencial de crescimento na área de assessórios têxteis e confecção, estimado em cerca de 30% de sua capacidade instalada atual;
- Na **Bahia**, o destaque é a produção de materiais fibrosos, sendo este o 2º maior produtor de algodão e 1º maior produtor de sisal do país, seguindo também na produção da fibra de bananeira. Além disso, possui destaque também na produção de calçados, com mais de 150 empresas produtoras de artefatos em couro. Vale salientar também, que o turismo baiano induz a produção, principalmente de artigos têxteis voltados ao turismo, como moda praia. Logo, o estado ora citado possui mais de 9.500 empresas na área têxtil e moda, com geração de mais de 22.000 empregos. Contudo, devido à grande extensão territorial, o Estado ainda tem muito a se desenvolver, principalmente na área de agregação de valor das fibras de sisal e bananeira, além de instalação de oficinas de costuras no interior, visando fortalecer as regiões menos favorecidas.

Outro segmento bastante forte, com potencial de ampliação e demandas reprimidas no Estado é o de uniformes profissionais tendo como cliente maior a Petrobrás e

- No estado do **Ceará**, o potencial está no número de indústrias têxteis de médio e grande porte instaladas, com mais de 18 do segmento, sendo atualmente o 5º maior produtor de artigos têxteis e de confecção do Brasil, contando com cerca de 2.714 empresas formais e aproximadamente 112.442 empregos diretos, com destaque para a produção de tecidos e confecção de artigos do vestuário e acessórios de moda. Todavia, o estado possui grande potencial de crescimento, considerando as grandes empresas instaladas, que podem servir de empresas âncoras para dar suporte às pequenas e aos microempreendedores individuais, com uma estimativa de mais de 40% de capacidade de aumento de volume produtivo e geração de emprego e renda. O principal ponto que deve ser visto como grande oportunidade de consolidação destas empresas vislumbrando o perfil de fornecedores de porte, é a formalização e certificação com Selo da Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX), como diferencial competitivo dentro do mercado nacional e até como credencial para grimpar novos mercados.

Cabe destacar que será gerado um diagnóstico para cada um dos estados participantes deste esforço (AL, BA, CE e RN) tratando de empresas de grande e médio portes do segmento têxtil, de confecções e moda. Serão objeto de atenção o número de empresas, o volume de produção, a quantidade de empregos diretos e indiretos gerados e os principais materiais produzidos. A partir desse levantamento preliminar, serão analisadas as causas de baixa produtividade, desempenho administrativo e potencialidades de crescimento para cada estado, os municípios com maior potencialidade para introdução de ações nos segmentos de confecções e moda. Vale ressaltar que a metodologia empregada será de pesquisa exploratória com o suporte de entidades parceiras do Departamento de Engenharia Têxtil: Sebrae Regional, Federação das Indústrias Estaduais e Institutos Federais das quatro Unidades da Federação que participarão do Projeto. Para levantamento dos dados necessários aos diagnósticos estaduais, participarão alunos bolsistas, voluntários de iniciação científica, apoio técnico, monitores e mestrandos sob a supervisão especializada de docentes de gestão, confecções e moda do Departamento de Engenharia Têxtil.

- Por fim, destacamos que com as ações de cooperação técnico científica entre o MDR e a UFRN, vislumbramos atender a um público em torno de 3 mil atores diretamente e 15 mil indiretamente, distribuídos nos diferentes estados elencados no Projeto.

8. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

Não se aplica

9. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Não se aplica

10. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
 () Não
 (X) Não se aplica

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Etapas	Unidade de Medida (UM)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de obras de reforma e ampliação do Bloco 18 do Núcleo de Tecnologia Industrial (NTI) do Centro de Tecnologia da UFRN, visando melhorar a infraestrutura no 1) Laboratório de vestuário (setores de modelagem, corte, encaixe e oficina de costura); 2) Laboratório de estamparia; 3) Laboratório de lavanderia e meio ambiente; 4) Laboratório de inovações têxteis e polímeros e 5) Laboratório químico.	Etapa 1.1:	m ²	660	4.545,45	2.999.997,00	DEZ-2021	DEZ-2026
		Etapa 1.2:						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 3.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não (ARTs/CREA) SIM (Funpec)	R\$ 1.500,00 R\$ 197.000,00
44.90.39	Obras laboratoriais	Não	R\$ 2.801.500,00
TOTAL: R\$ 3.000.000,00			
12. PROPOSIÇÃO			
Natal - RN, de de 2025.			
José Daniel Diniz Melo Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN			
13. APROVAÇÃO			
Brasilia - DF, de de 2025.			
Daniel Alex Fortunato Secretário da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR			



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 12:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alex Fortunato, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 15/10/2025, às 15:25, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5987579** e o código CRC **6DCC54F4**.